Câmara Municipal de Leme

(ESTADO DE SÃO PAULO)

RESOLUÇÃO Nº. 29, DE 31-3-1964

- Dispõe sôbre a instituição do "DIA DO VEREADOR"

----- oOo ------

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, no uso das suas atribuições

R E S O L V E :

ARTIGO 1º.- Declarar o dia 2o de dezembro data festiva municipal para nele se comemorar o "DIA DO VEREADOR".

ARTIGO 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 31 de março de 1964

Alberto M. Hildebrand

(ALBERTO DE MOURA HILDEBRAND)
Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Zago Villa

(SEBASTIÃO ZAGO VILLA)
Secretário da Câmara Municipal

A presente Resolução encontra-se registrada sob o numero 29, no livro de Registro de Resoluções.
Câmara Municipal de Leme, 13/5/1970.

Sérgio H. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria